

Editais ingresso nº 06/2026/DIREN/COING

***PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA
OCUPAÇÃO DAS VAGAS
OCIOSAS PARA OS CURSOS
SUBSEQUENTE DO IFSC -
CÂMPUS FLORIANÓPOLIS***



**INSTITUTO
FEDERAL**
Santa Catarina

ÍNDICE

1 CRONOGRAMA	3
2 ORIENTAÇÕES INICIAIS	3
3 COMO SE INSCREVER	3
4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	4
5 MATRÍCULA	4
6 DISPOSIÇÕES FINAIS	6
ANEXO I – QUADRO DE VAGAS	8

EDITAL DE INGRESSO Nº 06/2026/DIREN/COING

O diretor geral do Câmpus Florianópolis do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna públicas, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, as normas do processo seletivo para ocupação das vagas ociosas nos Cursos Técnicos Subsequentes com ingresso no segundo semestre letivo de 2026. Este processo considera o não preenchimento, em sua totalidade, das vagas disponibilizadas via edital regular de ingresso, bem como vagas remanescentes de 2026-2.

O IFSC não cobra mensalidade dos cursos ofertados neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por ordem de inscrição.

1 CRONOGRAMA

04/08/2026	Início das inscrições e envio de documentos pelo link: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/699662?lang=pt-BR
14/08/2026	Divulgação dos candidatos inscritos e ordem de classificação
	Acompanhe a publicação dos resultados pelo link: https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis/resultados-vagas-ociosas
	<i>*Poderão ser realizadas chamadas posteriores para o preenchimento das demais vagas</i>

2 ORIENTAÇÕES INICIAIS

2.1 O processo seletivo para ocupação das Vagas Ociosas nos Cursos Técnicos Subsequentes com ingresso no segundo semestre letivo de 2026. Este processo considera o não preenchimento, em sua totalidade, das vagas disponibilizadas via edital regular de ingresso, bem como vagas remanescentes de 2026-2.

2.2 Podem se inscrever neste processo apenas candidatos que tenham concluído o ensino médio até a data de inscrição.

2.3 A lista de cursos ofertados está disponível no Anexo I deste edital.

3 COMO SE INSCREVER

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

3.2 A inscrição será feita exclusivamente pela internet, conforme cronograma deste edital, pelo link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/699662?lang=pt-BR>. Neste momento o candidato já deverá encaminhar toda a documentação necessária para a matrícula, conforme item 7.3 deste edital.

3.3 O candidato terá direito a apenas **uma inscrição**. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como válida apenas a última.

3.4 É responsabilidade do candidato preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

3.5 Os dados pessoais coletados durante o processo de inscrição seguem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de 2018, e serão utilizados exclusivamente para fins de seleção dos candidatos e fins de pesquisa estatísticas para avaliação da política de ingresso.

3.6 Os dados coletados ficarão armazenados no datacenter da instituição, seguindo as Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos aprovadas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), para fins de auditoria ou eventual contestação. Após esse período, os dados serão eliminados, salvo disposição legal em contrário.

4 SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por **ordem de inscrição**.

4.2 A lista dos candidatos aprovados em primeira chamada será divulgada conforme cronograma no item 1 pelo link, conforme cronograma no item 1.

4.3 O câmpus poderá realizar mais chamadas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade do candidato pelo link <https://www.ifsc.edu.br/web/campus-florianopolis/resultados-vagas-ociosas> .

5 MATRÍCULA

5.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

5.1.1 O candidato aprovado deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

5.1.2 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

5.1.3 O candidato maior de 18 (dezoito) anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

5.1.4 O candidato não poderá ter duas matrículas simultâneas em cursos de graduação no IFSC ou em outra instituição pública de ensino superior.

5.1.5 O candidato deve informar na matrícula o seu nome civil completo, conforme consta em seu documento de identidade.

5.1.6 O candidato transgênero, não binário ou travesti também pode informar seu nome social completo, de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação Nº 1, de 19/01/2018.

5.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

5.2.1 A matrícula dos candidatos aprovados dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir da conferência da documentação referente ao item 5.3.

5.2.2 O candidato poderá ser convocado para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no IFSC - Câmpus Florianópolis, a qualquer tempo, caso haja necessidade.

5.2.3 O candidato aprovado que não encaminhar a documentação completa descrita no item 5.3, não terá matrícula garantida até a data indicada para resolver as pendências. O candidato assume o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, o candidato perderá o direito à vaga.

5.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.3.1 Os candidatos, no ato da inscrição, deverão enviar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS PARA TODOS OS CANDIDATOS

1. Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);

Na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a)** Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b)** Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c)** carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d)** carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e)** passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou o Passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

2. Foto 3x4 do rosto do candidato, de frente, preferencialmente no formato JPG, recente, sem utilização de filtros, óculos, chapéu, bonés ou lenços. Não será aceita foto que não permita a identificação do candidato;

3. Certificação escolar:

a) Para candidatos de cursos de graduação: Certificado de conclusão do ensino médio (ou equivalente) ou diploma registrado de curso superior (frente e verso);

3.1 O candidato que concluiu o ensino fundamental ou médio ou equivalente no exterior, exceto em Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, deverá encaminhar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (original ou cópia autenticada).

4. Declaração negativa de matrícula simultânea em dois ou mais cursos Graduação no IFSC preenchida;

5. Para candidatos menores de 18 anos: "Declaração para Matrícula de Menores de Idade" preenchida;

6. Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);

7. Para os candidatos do sexo masculino, brasileiros natos ou naturalizados: Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar. A obrigação para com o Serviço

Militar, em tempo de paz, começa no dia 1º de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei nº 4.375/1964, apresenta em seu Art. 74);

8. Para candidatos brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 (dezoito) anos:
Título de Eleitor.

5.3.2 Documentos enviados após o prazo estabelecido no cronograma e/ou enviado por outros meios não serão analisados.

5.3.3 Todos os modelos de declaração citados acima estão disponíveis no portal do IFSC, na página: <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula>

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar ao câmpus pelo endereço eletrônico <coing.fln@ifsc.edu.br>, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

6.2 Ao realizar a inscrição o candidato aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

6.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

6.5 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.

6.6 O Câmpus Florianópolis divulgará, sempre que necessário, acréscimos às informações, normas complementares e avisos oficiais. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e possíveis retificações do edital, assim como a divulgação pelos meios oficiais da instituição.

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Florianópolis do IFSC.

Florianópolis, 04 de agosto de 2026

Rogério de Souza Versage

Diretor Geral
Câmpus Florianópolis

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Câmpus	Curso	Turno	Vagas totais
	Técnico em Agrimensura	Matutino	15
Florianópolis	Técnico em Geoprocessamento	Vespertino	2
	Técnico em Mecânica	Noturno	5
	Técnico em Meteorologia	Matutino	15

